

Fonte de recursos: 0600 e 0500;
 Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
 Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
 Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
 Fonte de recursos: 0600;
 Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
 Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
 Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
 Fonte de recursos: 0600;
 Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
 Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 62.965,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48, denominada CONTRATADA. e por seu representante Legal, Milena Zicatto.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 97.725,00 (Noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24, denominada CONTRATADA. e por seu representante Legal, Camila Liotto.

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE FEIJÓ, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, com sede na Avenida Plácido de Castro nº 678, Centro, CEP: 69.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para Eventual e Futura Contratação para Aquisição de GLP (Gás de Cozinha), Vasilhames e Kits Reguladores, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feijó/Acre, pelo menor preço por item, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com

as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da cotação pelos e-mails: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada para o e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com o CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procura (particular ou pública) que comprove os poderes para tanto;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou, alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos, insumos, impostos, fretes, lucro e encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó- Acre, 02 de Fevereiro de 2026.

EMILSON PÉRICLES DE ARAÚJO BRASIL JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº001/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE FEIJÓ, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, com sede na Avenida Plácido de Castro nº 678, Centro, CEP: 69.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para Eventual e Futura Contratação para Aquisição de Material Hidráulico visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feijó/Acre, pelo menor preço por item, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da cotação pelos e-mails: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada para o e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com o CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procura (particular ou pública) que comprove os poderes para tanto;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou, alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos, insumos, impostos, fretes, lucro e encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó- Acre, 02 de Fevereiro de 2026.

Emilson Péricles de Araújo Brasil Junior

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº001/2025

AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas COTAÇÕES DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

As empresas interessadas em apresentar cotações poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br

A cotações deverão ser enviadas pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotação contenha os seguintes requisitos:

- I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;
- II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
- III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;
- IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°017/2025

AVISO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de unidade de saúde fluvial (balsa), por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

- I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;
- II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
- III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;
- IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- V. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2025

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PRTARIA N° 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal para exercer a função de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SEMASDHC. O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. KAROLINA SOARES SILVA, matrícula nº 2777, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda

na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, simbologia FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/01/2026.

Jordão-Acre, 29 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PRTARIA N° 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SEMASDHC. O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KAROLINA SOARES SILVA, matrícula nº 2777, para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/01/2026.

Jordão-Acre, 29 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°.11/2026, de 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora LULI AIARA ARAUJO SOARES, do cargo de Coordenadora da Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°.12/2026, de 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor JOSÉ ELITON DIAS DA SILVA, do cargo de Coordenador do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal